



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE 01 KG DE PEIXE NA SEMANA SANTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer 01 Kg de Peixe aos servidores públicos municipais na Semana Santa de cada ano;

Parágrafo único - O benefício que trata o caput deste artigo será concedido até o dia anterior à Sexta-feira Santa de cada ano.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 06 de abril de 2022.

Jose Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE 01 KG DE PEIXE NA SEMANA SANTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Visando a garantia de uma alimentação adequada do funcionalismo público, a entrega contribuiu para o desjejum da Semana Santa, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado neste último ano, e a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei

Por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 06 de fevereiro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL